

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



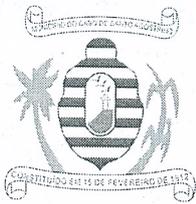
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PMCSA-SMDS/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 005/PMCSA-SMDS/2012, celebrado em 06 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 161/PMCSA-SMDS/2011, Tomada de Preços n.º 009/PMCSA-SMDS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu secretário, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor público, portador da cédula de identidade n.º. 4.370.413 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.020.102/0001-10, com sede à Rua Nissin Castiel, n.º 640, Distrito Industrial, Gravataí/RS, telefone (51) 3489-8700, neste ato representada por seu procurado, o Sr. Humberto Cordeiro Frazão, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 4.202.819 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 846.929.014-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 001/14, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 02 de janeiro de 2014, no qual solicita a elaboração do termo aditivo referente à emissão da nota de empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º. 175, datada de 02 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 390.893,67 (trezentos e noventa mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), referente à complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 001/14, datado de 02 de janeiro de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando à continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Marivaldo
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.4011
 Mat. 40110 - SMA.1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Defesa Social 	CONTRATADO: DIGICON S/A
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 078.507.754-62.